

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ



SEJA BEM-VINDO
SANTA ISABEL DO IVAÍ

ANO IX

SANTA ISABEL DO IVAÍ, SEXTA, 31 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 2155

IMPrensa OFICIAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal N° 574/2013

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **21552025206**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria 1538.2025 - Conceder Licença - Adriana da Silva Matos	1
Portaria 1537.2025 - Conceder Licença - Terezinha Aparecida Alves	1
Pinas	
Portaria 1536.2025 - Concede Licença - Josué Junior de Vasconcelos	2
Pinas	
Portaria 1535.2025 - Concede Licença - Mariana Cordeiro Fraile	2
Portaria 1534.2025 - Concede Licença - Sandra Aparecida Ferreira	2
Osbah	
Portaria 1533.2025 - Concede Licença - Lucimar Aparecida Zagli da Costa	3
Portaria 1532.2025 - Concede Licença - Tatiane da Silva Pereira	3
Portaria 1531.2025 - Concede Licença - Ismael Ribeiro de Souza Mendonça	3
Portaria 1530.2025 - Estabelece Escala de Motoristas - Secretaria de Saúde	3
Decreto 212.2025 - Abre Crédito Adicional Suplementar	4
Decreto 214.2025 - Abre Crédito Adicional Suplementar	5
Decreto 200.2025 - Abre Crédito Adicional Suplementar	5
Decreto 219.2025 - Abre Crédito Adicional Suplementar	7
Decreto 228.2025 - Abre Crédito Adicional Suplementar	8
Decreto 230.2025 - Abre Crédito Adicional Suplementar	9
Decreto 231.2025 - Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico nº 46/2025	9
Decreto 232.2025 - Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico nº 55/2025	10
Decreto 233.2025 - Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico nº 56/2025	10
Decreto 234.2025 - Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico nº 57/2025	10
Relação de Banco de Horas conforme Decreto N°095/2023	11

LICITAÇÃO

Despacho - Processo Administrativo N° 46/2025	15
Extrato de Contrato - Empresa Detentora - Eskip Distribuidora LTDA	16
Extrato de Contrato - Empresa Detentora - Moura Leal LTDA	16
SECRETARIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Resolução 18.2025 - Resultado da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar	16

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº1538/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Adriana da Silva Matos	1307081	Agente de Combate as Endemias	Secretaria de Saúde	30.10.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)

PORTARIA Nº1537/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ:76974823000180 em 31/10/2025 20:50:00

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Terezinha Aparecida Alves Pinas	1307462	Agente de Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	29.10.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO
Secretário de Administração e Finanças
(Decreto nº 195/2025)

PORTARIA Nº1536/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Josué Junior de Vasconcelos Pinas	1307496	Professor	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	30.10.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO
Secretário de Administração e Finanças
(Decreto nº 195/2025)

PORTARIA Nº1535/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Mariana Cordeiro Fraile	1307609	Secretário Escola	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	30.10.2025 (vespertino)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO
Secretário de Administração e Finanças
(Decreto nº 195/2025)

PORTARIA Nº1534/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Sandra Aparecida Ferreira Osbah	1307186	Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	29.10.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO
Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)

PORTARIA Nº1533/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Lucimar Aparecida Zagli da Costa	1307454	Serviços Gerais	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	29.10.2025 (vespertino)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO
Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)

PORTARIA Nº1532/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
------	-----------	--------	-------	---------

Tatiane da Silva Pereira	1307620	Professor	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	28.10.2025
---------------------------------	---------	-----------	--------------------------------------------------	------------

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO
Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)

PORTARIA Nº1531/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Ismael Ribeiro de Souza Mendonça	1307012	Educador Infantil	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	27.10.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO
Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)

PORTARIA Nº1530/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: “Estabelece Escala de Motoristas da Secretaria de Saúde para realizarem plantões e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito de Santa Isabel do Ivaí,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

Considerando o Memorando 4.185/2025 da Secretaria de Saúde, datado em 30 de outubro de 2025;

Considerando o contido na Lei Municipal Nº894/2018, atualizada pela Lei 1215/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - D E S I G N A R os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, todos lotados no cargo de Motorista, para realizarem plantões diurnos e noturnos, sendo **no horário compreendido entre as 07hs00m às 19hs00m do mesmo dia aos sábados, domingos e feriados (plantão diurno) e das 19hs00m de um dia às 07hs00m do dia seguinte, em dias uteis, sábados, domingos e feriados, (plantão noturno)**, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, para prestarem serviços de transportes de pacientes de acordo com escala elaborada pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme Art. 2º, § 2º da Lei Municipal Nº 894/2018.

(Assinado Digitalmente)
JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO
Secretário de Saúde

(Decreto nº 002/2025)

DECRETO Nº212/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1203/2024 de 06/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 361.400,00 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.006.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
04.006.09.000.0000.0.000.	Previdência Social	
04.006.09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	
04.006.09.272.0013.0.000.	PROGRAMA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
04.006.09.272.0013.2.010.	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
	01000 DESPESAS CORRENTES	
	01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 3.1.90.03.00.00	01000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE	
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.009.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
05.009.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
05.009.08.244.0014.0.000.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
05.009.08.244.0014.2.018.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE	
	01000 DESPESAS CORRENTES	
	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
133 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE	
05.010.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
05.010.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
05.010.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	
05.010.08.243.0016.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
05.010.08.243.0016.2.032.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	01000 DESPESAS CORRENTES	
	01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
146 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.030.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

Nº	MOTORISTA	MATRICULA	PERÍODO - DIAS MENSAIS
01	WILLIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1307366	01/NOVEMBRO/2025
02	HENRIQUE DIAS JUNIOR	102748	01/NOVEMBRO/2025
03	HENRIQUE DIAS JUNIOR	102748	02/NOVEMBRO/2025
04	JOAO PAULO PACHECO	1307459	02/NOVEMBRO/2025
05	LAUZIO BERNARDES DO NASCIMENTO	1307163	02/NOVEMBRO/2025
06	JOAO PAULO PACHECO	1307459	03/NOVEMBRO/2025
07	RONALDO LUCIANO DA SILVA	1307600	03/NOVEMBRO/2025
08	RONALDO LUCIANO DA SILVA	1307600	04/NOVEMBRO/2025
09	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	1307267	04/NOVEMBRO/2025
10	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	1307267	05/NOVEMBRO/2025
11	ANTONIO CARONI FILHO	705827	05/NOVEMBRO/2025
12	LAUZIO BERNARDES DO NASCIMENTO	1307163	05/NOVEMBRO/2025
13	ANTONIO CARONI FILHO	705827	06/NOVEMBRO/2025
14	WILLIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1307366	06/NOVEMBRO/2025
15	WILLIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1307366	07/NOVEMBRO/2025
16	SAVIO FELIPE MOREIRA DE CARVALHO	1307563	07/NOVEMBRO/2025
17	LAUZIO BERNARDES DO NASCIMENTO	1307163	07/NOVEMBRO/2025
18	SAVIO FELIPE MOREIRA DE CARVALHO	1307563	08/NOVEMBRO/2025
19	JOAO PAULO PACHECO	1307459	08/NOVEMBRO/2025
20	JOAO PAULO PACHECO	1307459	09/NOVEMBRO/2025
21	RONALDO LUCIANO DA SILVA	1307600	09/NOVEMBRO/2025
22	RONALDO LUCIANO DA SILVA	1307600	10/NOVEMBRO/2025
23	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	1307267	10/NOVEMBRO/2025
24	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	1307267	11/NOVEMBRO/2025
25	ANTONIO CARONI FILHO	705827	11/NOVEMBRO/2025
26	LAUZIO BERNARDES DO NASCIMENTO	1307163	11/NOVEMBRO/2025
27	ANTONIO CARONI FILHO	705827	12/NOVEMBRO/2025
28	WILLIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1307366	12/NOVEMBRO/2025
29	WILLIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1307366	13/NOVEMBRO/2025
30	SAVIO FELIPE MOREIRA DE CARVALHO	1307563	13/NOVEMBRO/2025
31	SAVIO FELIPE MOREIRA DE CARVALHO	1307563	14/NOVEMBRO/2025
32	HENRIQUE DIAS JUNIOR	102748	14/NOVEMBRO/2025
33	HENRIQUE DIAS JUNIOR	102748	15/NOVEMBRO/2025
34	RONALDO LUCIANO DA SILVA	1307600	15/NOVEMBRO/2025
35	LAUZIO BERNARDES DO NASCIMENTO	1307163	15/NOVEMBRO/2025
36	RONALDO LUCIANO DA SILVA	1307600	16/NOVEMBRO/2025
37	ANTONIO CARONI FILHO	705827	16/NOVEMBRO/2025
38	ANTONIO CARONI FILHO	705827	17/NOVEMBRO/2025
39	WILLIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1307366	17/NOVEMBRO/2025
40	LAUZIO BERNARDES DO NASCIMENTO	1307163	17/NOVEMBRO/2025
41	WILLIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1307366	18/NOVEMBRO/2025
42	SAVIO FELIPE MOREIRA DE CARVALHO	1307563	18/NOVEMBRO/2025
43	SAVIO FELIPE MOREIRA DE CARVALHO	1307563	19/NOVEMBRO/2025
44	HENRIQUE DIAS JUNIOR	102748	19/NOVEMBRO/2025
45	HENRIQUE DIAS JUNIOR	102748	20/NOVEMBRO/2025
46	JOAO PAULO PACHECO	1307459	20/NOVEMBRO/2025
47	LAUZIO BERNARDES DO NASCIMENTO	1307163	20/NOVEMBRO/2025
48	JOAO PAULO PACHECO	1307459	21/NOVEMBRO/2025
49	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	1307267	21/NOVEMBRO/2025
50	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	1307267	22/NOVEMBRO/2025
51	ANTONIO CARONI FILHO	705827	22/NOVEMBRO/2025
52	ANTONIO CARONI FILHO	705827	23/NOVEMBRO/2025
53	WILLIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1307366	23/NOVEMBRO/2025
54	LAUZIO BERNARDES DO NASCIMENTO	1307163	23/NOVEMBRO/2025
55	WILLIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1307366	24/NOVEMBRO/2025
56	SAVIO FELIPE MOREIRA DE CARVALHO	1307563	24/NOVEMBRO/2025
57	SAVIO FELIPE MOREIRA DE CARVALHO	1307563	25/NOVEMBRO/2025
58	HENRIQUE DIAS JUNIOR	102748	25/NOVEMBRO/2025
59	HENRIQUE DIAS JUNIOR	102748	26/NOVEMBRO/2025
60	JOAO PAULO PACHECO	1307459	26/NOVEMBRO/2025
61	JOAO PAULO PACHECO	1307459	27/NOVEMBRO/2025
62	RONALDO LUCIANO DA SILVA	1307600	27/NOVEMBRO/2025
63	RONALDO LUCIANO DA SILVA	1307600	28/NOVEMBRO/2025
64	ANTONIO CARONI FILHO	705827	28/NOVEMBRO/2025
65	ANTONIO CARONI FILHO	705827	29/NOVEMBRO/2025
66	WILLIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1307366	29/NOVEMBRO/2025
67	WILLIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1307366	30/NOVEMBRO/2025
68	SAVIO FELIPE MOREIRA DE CARVALHO	1307563	30/NOVEMBRO/2025

Artigo 2º - Fica concedido aos servidores designados pelo artigo 1º, pela efetiva prestação dos serviços em plantão, o adicional por plantão que trata os Artigos 4º e 5º da Lei Municipal Nº 894/2018, atualizada pela Lei Nº1215/2025, devendo a Divisão de Recursos Humanos proceder a implantação da verba remuneratória.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

07.030.12.000.0000.0.000.	Educação		
07.030.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil		
07.030.12.365.0051.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.030.12.365.0051.2.064.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - GERAL		
-4.0.00.00.00.00	331044 DESPESAS DE CAPITAL		
-4.4.00.00.00.00	331044 INVESTIMENTOS		
-4.4.90.00.00.00	331044 APLICAÇÕES DIRETAS		
521 - 4.4.90.52.00.00	331044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.600,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.057.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
07.057.12.000.0000.0.000.	Educação		
07.057.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil		
07.057.12.365.0082.0.000.	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
07.057.12.365.0082.2.058.	MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
-3.0.00.00.00.00	01107 DESPESAS CORRENTES		
-3.3.00.00.00.00	01107 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
-3.3.90.00.00.00	01107 APLICAÇÕES DIRETAS		
334 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.800,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO		
10.049.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS		
10.049.04.000.0000.0.000.	Administração		
10.049.04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento		
10.049.04.121.0078.0.000.	LICITAÇÃO E CONTRATOS		
10.049.04.121.0078.2.091.	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS		
-3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES		
-3.1.00.00.00.00	01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
-3.1.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS		
431 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO		
10.049.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS		
10.049.04.000.0000.0.000.	Administração		
10.049.04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento		
10.049.04.121.0078.0.000.	LICITAÇÃO E CONTRATOS		
10.049.04.121.0078.2.091.	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS		
-3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES		
-3.1.00.00.00.00	01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
-3.1.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS		
432 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
	Total Suplementação:	361.400,00	

(Decreto nº 018/2025)

DECRETO Nº 214/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1203/2024 de 06/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.038.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
08.038.10.000.0000.0.000.	Saúde	
08.038.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
08.038.10.301.0057.0.000.	CONTRIBUIR FINANCIAMENTE CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE	
08.038.10.301.0057.2.081.	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES DO PARANA SAÚDE	
-3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
-3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
-3.3.72.00.00.00	01303 EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PÚBLICOS	
350 - 3.3.72.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
	Total Suplementação:	13.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.040.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	
08.040.10.000.0000.0.000.	Saúde	
08.040.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
08.040.10.301.0098.0.000.	Manutenção das Ações de serviços Públicos de Saúde - CUSTEIO	
08.040.10.301.0098.2.151.	Programa Federal Atenção Básica	
-3.0.00.00.00.00	2494 DESPESAS CORRENTES	
-3.3.00.00.00.00	2494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
-3.3.90.00.00.00	2494 APLICAÇÕES DIRETAS	
370 - 3.3.90.39.00.00	2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
	Total Redução:	13.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES
Secretário Geral de Governo
(Decreto nº 018/2025)

DECRETO Nº200/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1203/2024 de 06/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.030.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.030.12.000.0000.0.000.	Educação	
07.030.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
07.030.12.365.0051.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.030.12.365.0051.2.064.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - GERAL	
-4.0.00.00.00.00	331044 DESPESAS DE CAPITAL	
-4.4.00.00.00.00	331044 INVESTIMENTOS	
-4.4.90.00.00.00	331044 APLICAÇÕES DIRETAS	
520 - 4.4.90.51.00.00	331044 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.057.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
07.057.12.000.0000.0.000.	Educação	
07.057.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
07.057.12.365.0082.0.000.	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
07.057.12.365.0082.2.058.	MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
-4.0.00.00.00.00	01107 DESPESAS DE CAPITAL	
-4.4.00.00.00.00	01107 INVESTIMENTOS	
-4.4.90.00.00.00	01107 APLICAÇÕES DIRETAS	
336 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.040.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	
08.040.10.000.0000.0.000.	Saúde	
08.040.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
08.040.10.301.0098.0.000.	Manutenção das Ações de serviços Públicos de Saúde - CUSTEIO	
08.040.10.301.0098.2.151.	Programa Federal Atenção Básica	
-3.0.00.00.00.00	2494 DESPESAS CORRENTES	
-3.3.00.00.00.00	2494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
-3.3.90.00.00.00	2494 APLICAÇÕES DIRETAS	
367 - 3.3.90.30.00.00	2494 MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00
	Total Redução:	361.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES
Secretário Geral de Governo

1.400.080,00 (um milhão quatrocentos mil e oitenta reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação					
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			05.009.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
04.004.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA			05.009.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
04.004.04.000.0000.0.000.	Administração			05.009.08.244.0014.0.000.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
04.004.04.122.0000.0.000.	Administração Geral			05.009.08.244.0014.2.018.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE
04.004.04.122.0008.0.000.	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			-3.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES
04.004.04.122.0008.2.007.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PAÇO MUNICIPAL			-3.30.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES			-3.30.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS
-3.30.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			131 -3.3.90.30.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
-3.3.90.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS			05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE
53 -3.3.90.39.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00			05.009.08.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			05.009.08.244.0000.0.000.	Assistência Social
04.008.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			05.009.08.244.0015.0.000.	Assistência Comunitária
04.008.04.000.0000.0.000.	Administração			05.009.08.244.0015.2.019.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
04.008.04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas			-3.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.008.04.129.0010.0.000.	CONTROLE DE TRIBUTOS			-3.30.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES
04.008.04.129.0010.2.014.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E FISCALIZAÇÃO			-3.3.90.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES			-3.3.90.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS
-3.3.90.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			106 -3.3.90.14.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
-3.3.90.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS			05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE
106 -3.3.90.14.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00			05.009.08.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE			05.009.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			05.009.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
05.009.08.000.0000.0.000.	Assistência Social			05.009.08.244.0014.0.000.	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
05.009.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária			05.009.08.244.0014.2.018.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE
05.009.08.244.0014.0.000.	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA			-3.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES
05.009.08.244.0014.2.018.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE			-3.1.00.00.00	01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
-3.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES			-3.1.90.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS
-3.1.00.00.00	01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			128 -3.1.90.11.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
-3.1.90.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS			05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE
128 -3.1.90.11.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00			05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE				
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
				289 -3.1.50.43.00	01102 SUBVENÇÕES SOCIAIS 89.010,00
290 -3.3.50.43.00	01102 SUBVENÇÕES SOCIAIS 89.010,00			07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			07.031.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS
07.032.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS CUSTEADAS COM IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS			07.031.12.000.0000.0.000.	Educação
				07.031.12.367.0000.0.000.	Educação Especial
07.032.12.000.0000.0.000.	Educação			07.031.12.367.0052.0.000.	PROGRAMA DE APOIO A ENTIDADES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS
07.032.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental				
07.032.12.361.0048.0.000.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			07.031.12.367.0052.2.067.	MANUTENÇÃO E APOIO A ENTIDADES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS
07.032.12.361.0048.2.052.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			-3.00.00.00.00	01102 DESPESAS CORRENTES
-3.00.00.00.00	01104 DESPESAS CORRENTES			-3.3.50.00.00	01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00	01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
-3.3.90.00.00	01104 APLICAÇÕES DIRETAS			08.038.10.302.0000.0.000.	01102 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
297 -3.3.90.30.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00			08.038.10.302.0058.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				CONTRIBUIR FINANCIAMENTE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE/AMUNPAR
07.032.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS CUSTEADAS COM IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS			08.038.10.302.0058.2.083.	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE / AMUNPAR
				-3.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES
07.032.12.000.0000.0.000.	Educação			-3.3.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
07.032.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil			-3.3.72.00.00	01303 EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PÚBLICOS
07.032.12.365.0049.0.000.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE			359 -3.3.72.39.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600.000,00
07.032.12.365.0049.2.053.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
-3.00.00.00.00	01104 DESPESAS CORRENTES			08.041.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SAUDE COM TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
-3.3.00.00.00	01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			08.041.10.000.0000.0.000.	Saúde
-3.3.90.00.00	01104 APLICAÇÕES DIRETAS			08.041.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
310 -3.3.90.30.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00			08.041.10.301.0065.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			08.041.10.301.0065.2.127.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE - RECURSOS 15%
08.038.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE			-3.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES
08.038.10.000.0000.0.000.	Saúde			-3.3.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.038.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			-3.3.90.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS
08.038.10.302.0058.0.000.	CONTRIBUIR FINANCIAMENTE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE/AMUNPAR			387 -3.3.90.30.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
08.038.10.302.0058.2.083.	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE / AMUNPAR			08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
-3.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES			08.041.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SAUDE COM TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
-3.1.00.00.00	01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			08.041.10.000.0000.0.000.	Saúde
-3.1.71.00.00	01303 TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			08.041.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
354 -3.1.71.70.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 42.000,00			08.041.10.301.0065.2.127.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			-3.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE - RECURSOS 15%
08.038.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE			-3.3.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES
08.038.10.000.0000.0.000.	Saúde			-3.3.90.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.038.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			389 -3.3.90.39.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS
08.038.10.302.0058.0.000.	CONTRIBUIR FINANCIAMENTE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE/AMUNPAR				01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
08.038.10.302.0058.2.083.	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE / AMUNPAR				
-3.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES				
-3.3.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
-3.3.72.00.00	01303 EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PÚBLICOS				
357 -3.3.72.33.00	01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00				
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.038.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE				
08.038.10.000.0000.0.000.	Saúde				

Total Suplementação: 1.400.080,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
06.017.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO SERVIÇOS RODOVIARIOS
06.017.15.000.0000.0.000.	Urbanismo
06.017.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos
06.017.15.452.0038.0.000.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E FROTAS RODOVIARIO
06.017.15.452.0038.2.036.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL
- 4.0.00.00.00.00	31011 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00	31011 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00	31011 APLICAÇÕES DIRETAS
454 - 4.4.90.51.00.00	31011 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.150.080,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.033.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO NOVO FUNDEB
07.033.12.000.0000.0.000.	Educação
07.033.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
07.033.12.365.0047.0.000.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
07.033.12.365.0047.2.111.	Manutenção Fundeb Educação Infantil Creche 30%
- 3.0.00.00.00.00	01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00	01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00	01102 APLICAÇÕES DIRETAS
324 - 3.3.90.39.00.00	01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 250.000,00
Total Redução: 1.400.080,00	

Suplementação	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.004.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.004.04.000.0000.0.000.	Administração
04.004.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
04.004.04.122.0008.0.000.	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
04.004.04.122.0008.2.007.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PAÇO MUNICIPAL
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS
55 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 65.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.004.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.004.04.000.0000.0.000.	Administração
04.004.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
04.004.04.122.0008.0.000.	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
04.004.04.122.0008.2.008.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS
63 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIARIAS - CIVIL 25.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.007.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.007.04.000.0000.0.000.	Administração
04.007.04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento
04.007.04.121.0012.0.000.	CONTABILIDADE PUBLICA
04.007.04.121.0012.2.015.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS
95 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE
05.010.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
05.010.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
05.010.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente
05.010.08.243.0016.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
05.010.08.243.0016.2.032.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS
151 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE
05.012.00.000.0000.0.000.	ASSUNTOS DA COMUNIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.012.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
05.012.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
05.012.08.244.0014.0.000.	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
05.012.08.244.0014.2.028.	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS
163 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
06.017.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO SERVIÇOS RODOVIARIOS
06.017.15.000.0000.0.000.	Urbanismo
06.017.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos
06.017.15.452.0038.0.000.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E FROTAS RODOVIARIO
06.017.15.452.0038.2.036.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS
196 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
06.017.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO SERVIÇOS RODOVIARIOS
06.017.15.000.0000.0.000.	Urbanismo
06.017.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos
06.017.15.452.0038.0.000.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E FROTAS RODOVIARIO
06.017.15.452.0038.2.036.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS
200 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
06.017.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO SERVIÇOS RODOVIARIOS
06.017.15.000.0000.0.000.	Urbanismo
06.017.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos
06.017.15.452.0038.0.000.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E FROTAS RODOVIARIO
06.017.15.452.0038.2.036.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL
- 4.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00	01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
 Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES
 Secretário Geral de Governo
 (Decreto nº 018/2025)

DECRETO Nº 219/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
 O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1203/2024 de 06/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 552.500,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

202 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
06.019.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS	
06.019.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
06.019.15.451.0000.0.000.	Infraestrutura Urbana	
06.019.15.451.0028.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.019.15.451.0028.2.041.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
221 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
06.020.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
06.020.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
06.020.15.451.0000.0.000.	Infraestrutura Urbana	
06.020.15.451.0032.0.000.	ILUMINAÇÃO PUBLICA	
06.020.15.451.0032.2.034.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	01507 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01507 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01507 APLICAÇÕES DIRETAS	
229 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
Total Suplementação:		552.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
06.017.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO SERVIÇOS RODOVIARIOS	
06.017.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
06.017.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
06.017.15.452.0038.0.000.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E FROTAS RODOVIÁRIO	
06.017.15.452.0038.2.036.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL	
- 4.0.00.00.00.00	31011 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	31011 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	31011 APLICAÇÕES DIRETAS	
454 - 4.4.90.51.00.00	31011 OBRAS E INSTALAÇÕES	502.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
06.020.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
06.020.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
06.020.15.451.0000.0.000.	Infraestrutura Urbana	
06.020.15.451.0032.0.000.	ILUMINAÇÃO PUBLICA	
06.020.15.451.0032.2.034.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
- 4.0.00.00.00.00	01507 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01507 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01507 APLICAÇÕES DIRETAS	
231 - 4.4.90.52.00.00	01507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Redução:		552.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente)
JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES
Secretário Geral de Governo
(Decreto nº 018/2025)

DECRETO Nº 228/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1203/2024 de 06/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 352.100,00 (trezentos e cinquenta e dois mil cem reais), destinado ao

reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.005.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.005.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
04.005.04.122.0011.0.000.	ATIVIDADES DE GESTÃO PESSOAL	
04.005.04.122.0011.2.009.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS	
- 3.0.00.00.00.00	31103 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	31103 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	03000 APLICAÇÕES DIRETAS	
475 - 3.3.90.46.00.00	31103 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	55.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.007.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
04.007.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
04.007.28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	
04.007.28.843.0009.0.000.	DIVIDA INTERNA	
04.007.28.843.0009.2.011.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO POR CONTRATO	
- 4.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.6.00.00.00.00	01000 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	
- 4.6.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
99 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	120.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	RESGATADO	
06.015.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
06.015.15.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.015.15.451.0000.0.000.	Urbanismo	
06.015.15.451.0030.0.000.	Infraestrutura Urbana	
06.015.15.451.0030.2.035.	SERVIÇOS URBANOS E VIAS PUBLICAS	
- 3.0.00.00.00.00	01000 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
- 3.1.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.90.00.00.00	01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
171 - 3.1.90.11.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
06.000.00.000.0000.0.000.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.021.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
06.021.18.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO APA	
06.021.18.541.0000.0.000.	Gestão Ambiental	
06.021.18.541.0036.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	
06.021.18.541.0036.2.045.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ	
- 3.0.00.00.00.00	01000 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ	
- 3.1.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.71.00.00.00	01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
232 - 3.1.71.70.00.00	01000 TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
07.000.00.000.0000.0.000.	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000,00
07.028.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.028.13.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
07.028.13.392.0000.0.000.	Cultura	
07.028.13.392.0042.0.000.	Difusão Cultural	
07.028.13.392.0042.2.059.	PROMOÇÃO CULTURAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CULTURA, FESTIVIDADES MUNICIPAL E BIBLIOTECA	
- 3.1.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.90.00.00.00	01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
259 - 3.1.90.11.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
07.000.00.000.0000.0.000.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
07.028.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.028.13.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
07.028.13.392.0000.0.000.	Cultura	
07.028.13.392.0042.0.000.	Difusão Cultural	
07.028.13.392.0042.2.059.	PROMOÇÃO CULTURAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CULTURA, FESTIVIDADES MUNICIPAL E BIBLIOTECA	
- 3.3.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
262 - 3.3.90.36.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
07.000.00.000.0000.0.000.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
07.030.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.030.12.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.030.12.365.0000.0.000.	Educação	
07.030.12.365.0051.0.000.	Educação Infantil	
07.030.12.365.0051.2.064.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	01104 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - GERAL	
- 3.1.00.00.00.00	01104 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.90.00.00.00	01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
273 - 3.1.90.11.00.00	01104 APLICAÇÕES DIRETAS	
07.000.00.000.0000.0.000.	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
07.032.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.032.12.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PROPRIAS CUSTEADAS COM IMPOSTO E TRANSFERENCIAS	
07.032.12.361.0000.0.000.	Educação	
	Ensino Fundamental	

07.032.12.361.0048.0.000.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
07.032.12.361.0048.2.052.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	
- 3.0.00.00.00.00	01104 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01104 APLICAÇÕES DIRETAS	
292 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.033.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO NOVO FUNDEB	
07.033.12.000.0000.0.000.	Educação	
07.033.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
07.033.12.361.0043.0.000.	EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL NOVO FUNDEB	
07.033.12.361.0043.2.050.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	
- 3.0.00.00.00.00	01101 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01101 APLICAÇÕES DIRETAS	
315 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.037.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
08.037.10.000.0000.0.000.	Saúde	
08.037.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
08.037.10.304.0061.0.000.	VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL	
08.037.10.304.0061.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO SAÚDE - NIS I	
- 3.0.00.00.00.00	31051 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	31051 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	31051 APLICAÇÕES DIRETAS	
348 - 3.1.90.11.00.00	31051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO	
10.045.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
10.045.04.000.0000.0.000.	Administração	
10.045.04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	
10.045.04.121.0074.0.000.	PLANEJAMENTO	
10.045.04.121.0074.2.088.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
406 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
	Total Suplementação:	352.100,00

Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.030.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.030.12.000.0000.0.000.	Educação
07.030.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
07.030.12.365.0051.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.030.12.365.0051.2.064.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - GERAL
- 4.0.00.00.00.00	331044 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00	331044 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00	331044 APLICAÇÕES DIRETAS
521 - 4.4.90.52.00.00	331044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Total Suplementação:
	5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.030.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.030.12.000.0000.0.000.	Educação
07.030.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
07.030.12.365.0051.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.030.12.365.0051.2.064.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - GERAL
- 4.0.00.00.00.00	331044 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00	331044 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00	331044 APLICAÇÕES DIRETAS
520 - 4.4.90.51.00.00	331044 OBRAS E INSTALAÇÕES
	Total Redução:
	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES
Secretário Geral de Governo
(Decreto nº 018/2025)

DECRETO Nº 231/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: “Dispõe sobre a **Adjudicação e Homologação** do ato do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **Adjudicado e Homologado** o objeto e o resultado da Licitação realizada na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 46/2025, julgado em 29 de setembro de 2025, em favor das empresas mencionadas a seguir:

I - TABORDA AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 61.629.289/0001-05, com sede na cidade de Cascavel - PR, foi ganhadora por apresentar proposta de Menor Preço Valor Global, no valor de **R\$ 121.840,00 (cento e vinte um mil, oitocentos e quarenta reais)**.

§ 1º - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de **01 (um) Veículo Utilitário tipo PICK UP CABINE DUPLA, Fabricação/Modelo 2025/2025 (novo, zero Km), potência mínima de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade de carga 600 Kg, referente ao convênio nº 477/2025 - SECID (conforme descrição detalhada e quantidade mencionado no ETP)**.

§ 2º - Valor total: R\$ 121.840,00 (cento e vinte um mil, oitocentos e

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.017.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO SERVIÇOS RODOVIARIOS	
06.017.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
06.017.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
06.017.15.452.0038.0.000.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E FROTAS RODOVIARIO	
06.017.15.452.0038.2.036.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL	
- 4.0.00.00.00.00	31011 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	31011 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	31011 APLICAÇÕES DIRETAS	
454 - 4.4.90.51.00.00	31011 OBRAS E INSTALAÇÕES	352.100,00
	Total Redução:	352.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES
Secretário Geral de Governo
(Decreto nº 018/2025)

DECRETO Nº 230/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1203/2024 de 06/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional

quarenta reais) conforme apreciação e julgamento do realizado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, Portaria nº: 1002/2022 de 30 de setembro de 2022, para realização da Sessão Pública a qual ocorreu na plataforma comprasbr (www.comprasbr.com.br).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)

SÚMULA: “Dispõe sobre a **Adjudicação e Homologação** do ato do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **Adjudicado e Homologado o objeto e o resultado** da Licitação realizada na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 56/2025, julgado em 22 de outubro de 2025, em favor da empresa mencionada a seguir:

I - PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA - FILIAL - CNPJ Nº 54.728.475/0002-09, com sede na cidade de Abadia de Goiás - GO, foi ganhadora por apresentar proposta de Menor Preço Valor Global, no valor de **R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais)**.

§ 1º - Objeto: **Contratação de empresa fornecimento de equipamento rodoviário sendo: 01 (um) CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, Fabricação/Modelo 2025/2025 (novo, zero Km), potência mínima de 255 CV, capacidade do coletor de 15 (quinze) m³ de lixo compactado, carregamento traseiro e demais características técnicas, referente ao convênio nº 735/2025 - SSECID.**

§ 2º - Valor total: de **R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais)** conforme apreciação e julgamento do realizado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, Portaria nº: 1002/2022 de 30 de setembro de 2022, para realização da Sessão Pública a qual ocorreu na plataforma comprasbr (www.comprasbr.com.br).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)

DECRETO Nº 232/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: “Dispõe sobre a **Adjudicação e Homologação** do ato do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **Adjudicado e Homologado o objeto e o resultado** da Licitação realizada na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 55/2025, julgado em 21 de outubro de 2025, em favor das empresas mencionadas a seguir:

I - MARCIA MARIA BORGHI - ME - CNPJ Nº 04.158.490/0001-00, com sede na cidade de Nova Londrina - PR, foi ganhadora por apresentar proposta de Menor Preço por Lote, nos seguintes lotes: **01, 02 e 03**, no valor de **R\$ 60.976,69 (sessenta mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**.

§ 1º - Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifícios de baixo ruído, inclusivos serviços de montagem e execução de shows pirotécnicos nas festividades em comemoração da Chegada do Papai Noel, Réveillon de 2026 e 74º aniversário de Santa Isabel do Ivaí - PR.**

§ 2º - Valor total: **R\$ 60.976,69 (sessenta mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)** conforme apreciação e julgamento do realizado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, Portaria nº: 1002/2022 de 30 de setembro de 2022, para realização da Sessão Pública a qual ocorreu na plataforma comprasbr (www.comprasbr.com.br).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)

DECRETO Nº 234/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: “Dispõe sobre a **Adjudicação e Homologação** do ato do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **Adjudicado e Homologado o objeto e o resultado** da Licitação realizada na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 57/2025, julgado em 24 de outubro de 2025, em favor das empresas mencionadas a seguir:

I - BSG MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ Nº 58.369.599/0001-15, com sede na cidade de Maringá - PR, foi ganhadora por apresentar proposta de Menor Preço Por Lote, no seguinte Lote: **01** no valor de **R\$ 35.450,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

II - ECANTECH COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CNPJ Nº 32.514.967/0001-88, com sede na cidade de São José dos Campos - SP, foi ganhadora por apresentar proposta de Menor Preço Por Lote, no seguinte Lote: **02** no valor de **R\$ 170.082,00 (cento e setenta mil, oitenta e dois reais)**.

§ 1º - Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, fornecimento, instalação, manutenção e**

DECRETO Nº 233/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

retirada de objetos e enfeites natalinos diversos para decoração do período festivo 2025/2026.

§ 2º - Valor total: R\$ 205.532,00 (duzentos e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais) conforme apreciação e julgamento do realizado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, Portaria nº: 1002/2022 de 30 de setembro de 2022, para realização da Sessão Pública a qual ocorreu na plataforma comprasbr (www.comprasbr.com.br).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)

**RELAÇÃO DE BANCO DE HORAS
DECRETO Nº095/2023 CONFORME PARAGRAFO ÚNICO**

SECRETARIA DE TRABALHO, ESPORTE, PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	H:MIN
BRUNA APARECIDA AVILA SILVERIO	1307486	PSICOLOGO	03:41
SIMONE LIGIA DA SILVA	990130	ASSISTENTE SOCIAL	07:15
VALDIR DE JESUS UBER	1307024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04:42

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANOS

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	H:MIN
ABEL LOURO	1307301	MECANICO	00:00
ANDRE BALTAZAR VIUDES TADIM	1307479	OPERARIO	01:28
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	103166	AGENTE DE VIGILANCIA	03:37
ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	1307375	OPERARIO	133:15:00

BENEDITO NUNES	706174	PEDREIRO	11:11
ELIANDRO APARECIDO BOLONHEZE	1307562	MOTORISTA	158:54:00
FRANCISCO DEODATO DO NASCIMENTO	102780	OPERARIO	17:38
FULGENCIO ALVES DA COSTA	1307659	MOTORISTA	02:30
HELIO MARIN FILHO	1307135	OPERARIO	22:57
JILVAN SALVANINI	102747	AGENTE DE VIGILANCIA	40:00:00
JOSÉ ALAIR ASBAHR	704480	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	94:20:00
JOSÉ ANTONIO PINHEIRO MUNHOZ	1307243	AGENTE AMBIENTAL	33:02:00
JOSE EVANILDO NOGUEIRA DA CRUZ	103786	OPERARIO	163:06:00
JOSE FRANCISCO NETO	1307137	OPERARIO	50:49:00
JOSE ROBERTO FOREGATO	104154	OPERARIO	05:14
JUNIOR CICERO MORASSUTTI DA SILVA	1307423	MOTORISTA	129:38:00
LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	104308	OPERARIO	25:58:00

MAURICIO APARECIDO DE SOUZA	1307476	MOTORISTA	03:56
ODAIR SILVERIO DA SILVA	103191	MOTORISTA	235:40:00
PAULO DA SILVA VIEIRA	205835	MOTORISTA	46:11:00
PAULO HENRIQUE MARCON ARAUJO	1307477	OPERARIO	61:31:00
ROBERTO ANNUNCIATTO	703522	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	77:17:00
SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA	1307298	OPERARIO	27:14:00
SIDNEY DA SILVA BARROS	1307376	OPERARIO	44:09:00
SILVANA GOMES DE ARAUJO FREITAS	1307480	SERVICOS GERAIS	00:30
VILSON OSBAHR	1307338	OPERARIO	51:02:00
VIVALDO FERREIRA DA SILVA	990122	OPERARIO	48:28:00
WALTER MONTEIRO MAGALHAES	104170	OPERARIO	48:29:00
ZENILDO PEREIRA DA SILVA	990123	OPERARIO	37:43:00

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	1307219	MOTORISTA	04:00
CARLOS HENRIQUE FATINANSI	204464	MOTORISTA	10:00
CLAUDEMIRO CARLOS CARDIM	1307108	MOTORISTA	11:00
DIRLENE EMIDIO DOS SANTOS MOURA	1307179	SERVICOS GERAIS	12:59
ELIAS SOUZA DOS SANTOS	206327	MOTORISTA	15:30
ENILDO SANTOS DA SILVA	1307365	MOTORISTA	27:00:00
IZABEL CRISTINA GONZALES FATINANSI	1307588	PROFESSOR	00:00
LIDIONÉIA BARBOZA DA ROCHA BALBO	1307587	PROFESSOR	00:00
FATIMA FERNANDES MELLO ASBAHR	106653	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06:51
SANDRA CRISTINA NOBRE SATO	1307383	PROFESSOR	00:00
VALDICE ALICE DE ARAUJO	1307169	SERVICOS GERAIS	13:39
VALERIA CRISTINA TIZZIO FATINANSI	1303766	AUXILIAR DE SERVIÇOS BIBLIOTECARIOS	04:00
VALTER MATOS PEREIRA	1307218	MOTORISTA	17:00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	H:MIN
ANA MENDES OLIVEIRA	1307521	PROFESSOR	04:00

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ:76974823000180 em 31/10/2025 20:50:00

SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	H:MIN
ADRIANA DA SILVA MATOS	1307081	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	00:49
ADRIANA SIMOES GOMES	1307160	SERVICOS GERAIS	02:13
AGDA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	1307487	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	04:22
ALINE MICHELE MORASSUTTI DA SILVA	990129	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	08:17
ALINE VASCONCELOS RAEAL	1307458	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02:12
ANA BEATRIZ MEURER SILVA	1307469	MEDICO VETERINARIO	16:34
ANA PAULA SILVERIO LANZA	1307055	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15:14
ANNA CAROLINA DE FREITAS MENDES CRISTI	1303765	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	00:00
ANTONIO CARONI FILHO	705827	MOTORISTA	98:00:00
CAMILA CARDOSO BARBOSA	1307484	ODONTOLOGO	17:22
CAMILA DA SILVA CHARLASCH	1307485	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	20:30
CINTIA CARVALHO DOS SANTOS BUTIN	1307426	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00:05

CRISTIANE BALANI DA SILVA	1307096	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23:13
DAYANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	1307147	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03:08
DALVA CRISTINA GOMES RIBEIRO	1307147	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00:32
DUALSEI MONTEIRO DE MORAES	1307566	MOTORISTA	100:30:00
ELIANE CONCEICAO RISSI CAMPOS	1307052	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00:37
ELISSANDRA DE OLIVEIRA LOPES	1307207	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	00:45
ELZA MARIA BERNARDIS PEREIRA	1307048	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08:33
FABIANA PORTO	1307049	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00:12
GABRIELA ROBERTA CAMPOS VAZ	1307571	FISIOTERAPEUTA	13:08
GISLAINE PAIS DE OLIVEIRA	1307409	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20:21
GLAUKUS REGIANI BUENO	1307567	FISIOTERAPEUTA	03:08
GRAZZIELLA PELLIZZON LOPES	1307380	ODONTOLOGO	00:02

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ:76974823000180 em 31/10/2025 20:50:00

HENRIQUE DIAS JUNIOR	102748	MOTORISTA	29:55:00
IVANESSA DIAS DOS SANTOS	1307379	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03:40
JAINÉ APARECIDA SIMÕES	1307260	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04:21
JOAO PAULO PACHECO	1307459	MOTORISTA	59:00:00
JULIANA DE MILANI PONZIO	1307054	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00:21
KATIA CILENE SILVA RODRIGUES	602127	CIRURGIAO DENTISTA	26:21:00
KATIA SILENE SOUZA	1307044	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07:46
KESSILA NAYELLEN ASBAHR CAETANO	1307463	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01:24
LAUZIO BERNARDES DO NASCIMENTO	1307163	MOTORISTA	05:30
LEONARDO JANUARIO DA SILVA	1307378	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	00:02
LUCAS SANCHES PEREIRA	1307591	PSICOLOGO	01:00
LUCIANA DA CUNHA TIBURTINO DE LIMA	1307349	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	01:28

LUCIANA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	1307198	ENFERMEIROS	56:03:00
LUCIMARA ALVES BATISTA	1307466	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03:24
MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	1307267	MOTORISTA	48:30:00
MARCO AURELIO HENRIQUE	1307377	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01:19
MARGARETE REGINA MINELI CORDEIRO	1307149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03:50
MARIA ANGELICA PIRES FRANCISCO	1307404	PSICOLOGO	10:13
MARLENE RODRIGUES QUEIROZ LOPES	1307046	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00:24
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FRANCISCO	1307150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10:55
MARIA DE FATIMA GONSALVES DA SILVA	1307356	SERVICOS GERAIS	02:39
MARIANE GARCIA RAMOS	1307364	ODONTOLOGO	08:00
MARINA APARECIDA ROCHA	1307401	ENFERMEIRO	40:00:00
MARTA ZANETTI RIZZIERI	1307051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00:13

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ:76974823000180 em 31/10/2025 20:50:00

MAURIZIA MARIA ALVES RISSI	1307148	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08:31
MONICA APARECIDA FELIX CARONI PINHEIRO	100033	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30:37:00
PRISCILLA FERREIRA PATRON BERTOLLA	603721	ENFERMEIROS	02:32
ROBERTA OTA ROCHA	1307523	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	13:26
RODRIGO MORETE SAVALLETE	1307589	ENFERMEIRO	12:00
RONALDO LUCIANO DA SILVA	1307600	MOTORISTA	69:00:00
ROSANGELA KATO	1307040	ENFERMEIROS	69:05:00
ROSENIR DOS SANTOS VOLTATTORNI	100037	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	36:36:00
SALOMAO FRANCISCO DA SILVA	1307505	MOTORISTA	44:55:00
SANDRA APARECIDA FERREIRA OSBAHR	1307186	SERVICOS GERAIS	08:41
SAVIO FELIPE MOREIRA DE CARVALHO	1307563	MOTORISTA	56:45:00

SILVANA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA	1307066	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10:31
TATIANE PERPETUA DOS SANTOS DRUZIAN	1307088	ENFERMEIRO	60:25:00
TEREZINHA APARECIDA ALVES PINAS	1307462	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00:02
VALDELICE APARECIDA DE ARAUJO	1307045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18:03
VLADEMIR ALEIXO	1307067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	38:53:00
WILLIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1307366	MOTORISTA	80:00:00
ZELIANDRA DA SILVA SOUZA	1307388	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08:58

LICITAÇÃO

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46/2025.

Encerrada a tramitação do processo administrativo licitatório, com o julgamento das propostas e documentos para habilitação, veio-me o processo para análise na forma como determina o artigo 71, da Lei 14.133/2021.

Assim, no uso das minhas atribuições legais, e não sendo informada ou constatada qualquer irregularidade e/ou ilegalidade passível de saneamento, anulação ou revogação do procedimento, **HOMOLOGO** o resultado do Leilão Eletrônico nº 03/2025 (Alienação de 01 (um) imóvel integrante do Patrimônio Público Municipal devidamente autorizado pela Lei n.º 1146/2023, de 29 de agosto de 2023. O valor definido na tabela, refere-se a justificativa elaborada pelo excelentíssimo senhor Prefeito, autorizado pela Lei nº 1266/2025 de 23 de setembro de 2025), o qual declarou a licitação **DESERTA**, ante a ausência de participantes, com fundamento no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº: 14.133/2021 (Nova Lei de Licitação), e artigo 79, inciso IV, da Lei Municipal nº: 1108/2022 (Regulamenta a Nova Lei de Licitação).

Para prosseguimento, tendo em vista a declaração de **licitação deserta**, **DETERMINO** as seguintes providências:

a) Encaminhe o processo à Secretaria requisitante/interessada, para apresente manifestação do interesse da alienação e, possibilidade em nova tentativa de realização da licitação, adequando-se o procedimento

(natureza/descrição do objeto e valor) no que entender necessário para que não ocorra nova licitação deserta.

b) Após, devolva o procedimento a Secretaria de Planejamento para que seja realizada as adequações necessárias no edital, e, conseqüentemente impulse o processo, requisitando-se e juntando-se os pareceres técnicos cabíveis.

c) Não sendo mais de interesse da Secretaria requisitante/interessada a contratação pública, providencie o arquivamento do processo. Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, Edifício do Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025- PM S.I.I
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025-PM S.I.I
PROCESSO Nº 69/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
EMPRESA DETENTORA: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA**

1. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais de expediente para a abastecimento de todas as Secretarias Municipais, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	MARCA
101	PAPEL SULFITE - A4, GRAMATURA: 75G/M2, DIMENSÕES: 210MM X 297MM, BIODEGRADAVEM E RECICLAVEL, PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS COM SELO FSC/SERFLOR. CAIXA COM 10 PACOTES.	CAIXA	180	R\$ 249,00	SUZANO

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no **Art 125**, seus parágrafos e incisos da Lei 14.133/21.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no Paço Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do deslocamento para a entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Santa Isabel do Ivaí, 29 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
PREFEITO

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025- PM S.I.I
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025-PM S.I.I
PROCESSO Nº 69/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
EMPRESA DETENTORA: MOURA LEAL LTDA**

1. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para

o fornecimento de diversos materiais de expediente para a abastecimento de todas as Secretarias Municipais, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	MARCA
102	PAPEL SULFITE COR AMARELO C/100 FOLHAS	PCT	90	R\$ 7,00	REPORT
103	PAPEL SULFITE COR AZUL C/100 FOLHAS	PCT	90	R\$ 7,00	REPORT
104	PAPEL SULFITE COR VERDE C/100 FOLHAS	PCT	90	R\$ 7,00	REPORT

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no **Art 125**, seus parágrafos e incisos da Lei 14.133/21.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no Paço Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do deslocamento para a entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Santa Isabel do Ivaí, 29 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
PREFEITO

SECRETARIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

RESOLUÇÃO Nº. 18/2025.

Súmula: "Divulgar o resultado da Eleição Suplementar para membro do Conselho Tutelar."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de número 14/95, neste ato representado por sua Presidente senhora Anny Claudia Ruanes e, considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 01 - Apresentar relação de candidatos e resultado da Eleição Suplementar de membros efetivo e suplentes para o Conselho Tutelar do município de Santa Isabel do Ivaí, Paraná, conforme segue:

Ord.	Candidato	Resultado
01	Celio Devani Alves	Eleito membro titular
02	Danieli Borges	Eleita 1ª Suplente
03	Aline Grasielle Dias Chaves	Eleita 2ª Suplente
04	Vania Heidercheidt Caldato	Eleita 3ª Suplente
05	Bianca Nunes Brito	Eleita 4ª Suplente

Art. 2º - O prazo para recurso das inscrições vai até o dia 03/11/2025;

Art.3º -Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

Anny Claudia Ruanes

Presidente do CMDCA